



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P. 2.374/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PROJETO DE LEI Nº 030/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

RECEBIDO

DATA: 23 / 05 / 2024

HORA: 09 / 34 Nº. 60

Kelvin Schneider
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 13.153,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro Os créditos suplementares no valor de R\$ 13.153,00 (treze mil, cento e cinquenta e três reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a suplementação das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
05	SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
2.209	Programa FEAS	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (Vinc. 1661)	8.353,00
1.119	Equipamentos FEAS	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1661)	4.800,00
	Total	13.153,00

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos suplementares constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos - Programa FEAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

Assinado de forma digital por ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS:34729020006
GILBERTO LUZ DE FREITAS:34729020006
Dados: 2024.05.23 08:40:07 -03'00'

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal